



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

Concede, por seis meses, à MD Cursos, em Jaru, Recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta, na modalidade presencial, do Curso Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

Interessada:	M&D Serviços de Consultoria	Município:	Jaru
Relator:	Conselheiro Paulo Cesar Pires Andrade		
Processo SEI n.º 0029.024865/2025-18	Parecer CEPS/CEE/RO n.º 014/25	Aprovação:	18/08/2025

HISTÓRICO

A empresa M&D Serviços de Consultoria, em Jaru, por meio da Carta n.º 01/2025, de 15 abril de 2025, solicitou Recredenciamento e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, no Estabelecimento de Ensino MD Cursos, no município de Jaru.

A Carta n.º 01/2025, anexada dos documentos estabelecidos no artigo 24 da Seção IV da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO, deu origem ao Processo SEI n.º 0029.024865/2025-18.

Quanto à situação de regularidade junto ao CEE/RO, a instituição de ensino pleiteante apresenta os seguintes atos:

Parecer CEPS/CEE/RO n.º 004/21 e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 144/21, homologados em 11/05/2021, com a Resolução publicada no DOE n.º 100, em 14/05/2021, que:

Concede, por 04 (quatro) anos, à MD Cursos, em Jaru, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por 03 (três) anos, Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta do curso Técnico em Enfermagem e dá outras providências.

Parecer CEPS/CEE/RO n.º 025/24 e Resolução CEPS/CEE/RO n.º 236/24, homologados em 25/11/2024, com a Resolução publicada no DOE n.º 223, em 28/11/2024, que:

Concede, até 14 de maio de 2025, à MD Cursos, em Jaru, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta, na modalidade presencial, do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, e dá outras providências.

Por meio da Portaria nº 6227/25, de 2 de junho de 2025, o Presidente do Conselho Estadual de Educação constituiu Comissão Verificadora para realizar visita técnica, nos dias 21 a 25 de julho de 2025, à MD Cursos, em Jaru, objetivando verificar as condições de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico, com vistas ao Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade presencial, objeto do Processo SEI n.º 0029.024865/2025-18-CEE/RO.

É importante destacar que, durante a visita técnica, a Direção da instituição de ensino MD Cursos, em Jaru, informou à Comissão Verificadora que:

[...] estamos concluindo a última turma do curso Técnico em Enfermagem, com previsão de encerramento para o mês de dezembro de 2025, desta forma solicita a PRORROGAÇÃO e RECREDENCIAÇÃO das atividades escolares por mais 6 meses.

Dante das informações apresentadas, a Comissão Verificadora orientou a MD Cursos quanto às providências necessárias para a organização dos documentos escolares, considerando a hipótese de encerramento das atividades, nos termos dos artigos 29 a 34 da Resolução n.º 1.335/23-CEE/RO.

ANÁLISE DO MÉRITO

Considerando a documentação acostada ao Processo SEI n.º 0029.024865/2025-18-CEE/RO e com base na verificação decorrente da visita técnica realizada, apresenta-se a seguinte análise quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico:

Aspecto Físico

O Prédio onde está sediada a MD Cursos, em Jaru, é alugado, com previsão de prorrogação automática, e adaptado para o fim a que se destina, construído em alvenaria, estrutura monolítica de concreto armado, estrutura do telhado em tesouras de madeira, com cobertura em telhas de fibrocimento com caída de duas águas, piso em cerâmica, com revestimento de reboco e pintura; não foram encontradas anomalias, infiltrações e falhas que possam interferir no bom uso da edificação para fins educacionais. O número de dependências é de 18 salas, destinadas aos seguintes fins: quatro salas de aulas; uma sala de direção administrativa e financeira; uma secretaria escolar; uma coordenação pedagógica/coordenação de curso/coordenação de estágio; uma sala de professores; um laboratório para atividades aulas práticas de anatomia e fisiologia/habilidades técnicas (LHT); um laboratório de informática/biblioteca; um depósito/almoxarifado; uma cozinha; sanitários para discentes, sendo um masculino e um feminino, um com acessibilidade masculino e feminino; duas salas, sendo uma sala de convivência e uma

sala de arquivo passivo.

O estado de conservação do prédio e a quantidade de dependências são suficientes para o atendimento da clientela escolar.

Os equipamentos e o mobiliário estão de acordo com o curso em funcionamento e com os Cursos de Especializações em pleito, estando em bom estado de conservação e em quantidade suficiente em relação com o número de discentes.

As instalações hidráulica e elétrica, aparentemente, estão em bom estado de conservação e proporcionam boas condições de aeração e luminosidade.

A instituição de ensino pleiteante conta com suporte tecnológico de acesso à rede internacional de computadores, além de recursos multimídia e outros meios de veiculação de informação para atender na execução do Curso, contando com cinco computadores à disposição dos discentes e da equipe técnica/administrativa/docente.

A sala destinada ao laboratório de anatomia e fisiologia/habilidades técnicas (LHT) conta com os seguintes: quatro mesas tipo escrivaninha; um suporte para Desktop; oito cadeiras estofadas; um banco estofado para três lugares; duas estantes de aço com seis prateleiras; um armário de aço com duas portas; três arquivos com três gavetas; três aparelhos de ar-condicionado de 18 mil BTU; um aparelho de ar condicionado de 24 mil BTU; dois aparelhos de ar condicionado de 30 mil BTU; cento e cinquenta cadeiras escolares modelo universitárias; um arquivo com quatro gavetas; uma mesa com seis cadeiras; uma estante de madeira com quatro prateleiras; uma cama hospitalar; uma mesa de cabeceira; uma mesa de Mayo; uma mesa auxiliar; um suporte de soro e uma maca.

A instituição de ensino pleiteante conta com uma biblioteca com acervo bibliográfico físico contendo títulos voltados para o Curso Técnico em Enfermagem, composto de 930 títulos, que estão catalogados.

Aspecto Administrativo

A instituição de ensino funciona nos horários matutino, vespertino e noturno, das 8 horas às 11h30 e das 14h às 22h05, para atendimento ao público.

O Curso Técnico em Enfermagem funciona no horário das 19h às 22h05, com três turmas em atividade.

Quanto à Escrituração Escolar, ressalta-se que, apesar de os documentos escolares estarem bem conservados e atualizados para pronto atendimento, foram identificados registros que necessitam de ajustes, conforme segue:

Os Diários de Classe das turmas em curso são elaborados por meio eletrônico e impressos para assinatura e arquivamento; os diários dos anos anteriores estão concluídos e impressos, contando com a assinatura somente do professor da disciplina, não havendo espaço para a assinatura da autoridade escolar, com algumas exceções, bem como o registro de frequência, o registro do resumo dos conteúdos ministrados e o registro dos resultados das correspondentes às avaliações e se encontram arquivados por módulos.

Nas pastas individuais dos alunos de todas as turmas em funcionamento, contendo ficha individual de cada aluno, com matrícula, histórico escolar, contrato de prestação de serviços educacionais, diários de classe, observou-se ainda a falta de assinatura nas fichas de matrículas

e foram encontradas pastas individuais sem a cópia de histórico escolar e de certificado de conclusão do ensino médio e cópia de documentos pessoais.

Os Livros de Registros que foram apresentados estão bem organizados e em conformidade com a legislação de ensino. No livro referente ao Estágio Curricular Supervisionado, encontra-se o registro das atividades de estágio e da correspondente avaliação.

O Arquivo Passivo está organizado em conformidade com a legislação vigente. Também estão devidamente elaborados e condizentes com a legislação de ensino vigente os Plano de Ação dos serviços de: Direção Administrativa e Financeira; Secretaria Escolar; Coordenação de Curso; Diretoria Pedagógica/Coordenação Pedagógica; Laboratório de Enfermagem; Laboratório de Informática e Biblioteca. Foram encontrados no Arquivo Passivo as caixas de documentos que pertenciam à instituição de ensino denominada Jarutec, que deu origem a MD Cursos.

O Corpo Técnico-administrativo é composto por 4 profissionais, a saber: uma Diretora Administrativa e Financeira, graduada em Administração, Serviços Sociais, com Especialização “Lato Sensu” em Metodologia e Didática do Ensino Superior e em Gestão Pública e MBA em Gestão de Negócios e em Gestão pública e Responsabilidade Fiscal; uma Coordenadora de Curso, com Bacharelado em Enfermagem, cursando Pós-Graduação em Docência do Ensino Superior; uma Secretária Escolar, com Pós-Graduação em Gerontologia e Nutrição Clínica e Licenciatura Plena em História; uma Coordenadora Pedagógica, com Licenciatura em Pedagogia.

O Corpo Docente para o curso Técnico em Enfermagem, com contrato por componente curricular, é composto por 5 (cinco) profissionais, a saber: um Bacharel em Administração e em Serviço Social e Pós-Graduado em Docência do Ensino superior, lecionando as disciplinas Metodologia da Pesquisa, Administração em Enfermagem, Relações Humanas, Psicologia Aplicada à Enfermagem e Saúde Mental; um Bacharel em Enfermagem, Pós-graduado em Docência do Ensino Superior, lecionando as disciplinas Farmacologia, Fundamentos I e II, Urgências e Emergências e Enfermagem Cirúrgica; um Bacharel em Enfermagem, Especialista em Enfermagem e Segurança do Trabalho, com Docência do ensino superior com ênfase em Sistemas de Saúde, lecionando as disciplinas Enfermaria Clínica Médica, Saúde da Mulher, Enfermaria, Neonatologia e Pediatria; um licenciado em Ciências Biológicas e Pós-Graduado em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, lecionando as disciplinas Anatomia e Fisiologia, Microbiologia e Parasitologia; um licenciado em História e Especialista em Gerontologia, lecionando as disciplinas Gerontologia, Ética e Bioética Aplicada à Enfermagem, Nutrição e Dietética, Saúde Pública e Humanização e Acolhimento.

Aspecto Pedagógico

A Proposta Pedagógica apresentada pela instituição de ensino pleiteante está bem elaborada e em conformidade com o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e legislação específica em vigência.

A referida Proposta apresenta a seguinte estrutura: Introdução; Identificação da Instituição de Ensino e de sua Mantenedora; Apresentação; Justificativa; Contexto Social e Econômico; Visão, Missão, Valores e Filosofia; Fins e Princípios Norteadores; Organização e Objetivos da Educação Profissional Técnica da MD Cursos; Estrutura Organizacional; Estrutura Curricular; Pressupostos do Projeto Educativo; Regimento Escolar; Avaliação do PPP; Certificados e diplomas a serem emitidos;

Calendário Escolar; Estrutura Administrativa; Recursos Humanos; Recursos Financeiros; Avaliação da Proposta Pedagógica; Referências Bibliográficas.

O Regimento Escolar atende ao disposto na Resolução n.º 435/08-CEE/RO, está em consonância com o Projeto Político Pedagógico e está devidamente registrado em cartório.

O Calendário Escolar/2025, do Curso Técnico em pleito, está em conformidade com a legislação de ensino, com previsão de todas as ações didáticas e pedagógicas, como as datas de feriados, aulas presenciais, exames finais e demais ações, porém não estão previstas as atividades de estágio curricular supervisionado e a instituição de ensino pleiteante informou que depende do ato de regularidade decorrente do presente pleito para a realização de convênios de estágio.

Foram apresentados os Planos de Ação da Direção Administrativa e Financeira, da Biblioteca, do Estágio Curricular Supervisionado, do Laboratório de Informática, da Coordenação Pedagógica, da Secretaria Escolar e do Laboratório de Enfermagem, ambos relacionados à oferta do Cursos Técnico em Enfermagem.

Foram verificados os Planos de Ensino dos Professores e estão condizentes com os componentes curriculares lecionados, contendo os objetivos, conteúdos, estratégias e referências bibliográficas.

O Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, que consiste em uma Habilitação Profissional do Eixo Tecnológico “Ambiente e Saúde”, foi elaborado em conformidade com a Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino e com a Resolução CNE/CP n. 1/2021.

O Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem apresenta a seguinte estrutura:

- Identificação do curso: este item comprehende informações referentes à Instituição de Ensino e ao curso Técnico em Enfermagem;

- Justificativa e Objetivos: a Justificativa está devidamente relacionada aos indicadores de demanda para a oferta do curso e os Objetivos estão claramente definidos e explicitam a finalidade da sua oferta;

- Requisitos e Formas de Acesso: estão esclarecidos os critérios específicos para o ingresso no curso.

- Perfil profissional de conclusão: explicita o perfil do profissional e da habilitação técnica em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/SETEC/MEC;

- Organização Curricular: trata-se de curso ofertado na forma presencial, nos turnos vespertino e noturno, sem saídas intermediárias, com habilitação em Técnico em Enfermagem, e está estruturado em 4 (quatro) módulos sequenciais e articulados entre si. O Módulo I possui carga horária de 440 horas de aulas teórico-práticas. O Módulo II possui carga horária de 420 horas de aulas teórico-práticas. O Módulo III possui carga horária de 440 horas teórico-práticas e o Módulo IV possui uma carga horária de 120 horas, sendo 100 horas de atividades complementares, 20 horas correspondentes ao Trabalho de Conclusão do Curso, acrescidas à 400 horas do Estágio Curricular Supervisionado, totalizando em 1.820 horas a carga horária do curso.

Observou-se ainda que o curso está organizado em Módulos constituídos por disciplinas e atividades de aprendizagem diversificadas, a exemplo de aulas práticas em laboratórios, atividades em grupos, atividades em campo, dentre outras. A duração do curso é de quatro semestres letivos com aulas de sessenta minutos. Para o desenvolvimento dos conteúdos curriculares de cada disciplina, os professores elaboraram os planos de ensino, nos quais estão identificadas: Competências; Habilidades; Bases Tecnológicas; Disciplinas; Bibliografia Básica para cada

disciplina e formas diversas de organização do processo de aprendizagem. Também consta do Plano de Curso que a Instituição de Ensino oferecerá 100 horas da disciplina Atividades Complementares.

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem apresenta os seguintes indicadores:

Identificação: Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;

Habilitação Técnica: Técnico em Enfermagem;

Carga horária teórico/prática: 1.420 horas;

Carga horária do Estágio Profissional Supervisionado: 400 horas;

Carga horária total do Curso Técnico em Enfermagem: 1.820 horas;

Módulo Aula: 60 minutos.

Forma de oferta: concomitante ou subsequente.

Os módulos que compõem a Matriz Curricular apresentam a seguinte composição:

- Módulo I - Compreende as disciplinas de: Anatomia e Fisiologia Humana com 100 horas aula; Microbiologia e Parasitologia com 80 horas aula; Metodologia da Pesquisa com 40 horas aula; Psicologia Aplicada à Enfermagem com 40 horas aula; Bioética em Enfermagem com 40 horas aula; Fundamentos da Enfermagem I 80 horas aula e Gerontologia com 60 horas aula, totalizando as 440 horas de atividades teórico-práticas no módulo;

- Módulo II - Compreende as disciplinas de: Nutrição e Dietética com 40 horas aula; Humanização e acolhimento com 40 horas aula; Farmacologia com 60 horas aula; Enfermagem em Clínica Médica com 80 horas aula; Enfermagem em Urgência e Emergência com 80 horas aula; Enfermagem em Saúde da Mulher com 80 horas aula e Relações Humanas com 40 horas aula, totalizando as 420 horas de atividades teórico-práticas no módulo;

- Módulo III - Compreende as disciplinas de: Enfermagem Cirúrgica com 80 horas aula; Enfermagem em Neonatologia e Pediatria com 80 horas aula; Enfermagem em Saúde Pública com 60 horas aula; Administração de Enfermagem com 60 horas aula; Enfermagem em saúde mental com 80 horas aula, Fundamentos da Enfermagem II com 80 horas aula, totalizando as 440 horas de atividades teórico-práticas no módulo;

- Módulo IV - Compreende a disciplina de Atividades Complementares com 100 horas aula e o Trabalho de Conclusão de Curso com 20 horas, totalizando 120 horas, que serão acrescidas das 400 horas do Estágio Profissional Supervisionado totalizando as 520 horas no módulo.

O Estágio Curricular Supervisionado, cujas aulas estão previstas para serem ofertadas após a finalização das aulas teórico/práticas, está previsto para ser realizado em campos de estágio para os alunos das referidas turmas do Curso Técnico em Enfermagem, o Hospital Municipal Sandoval Dantas, o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e as Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Jaru. Nos campos de estágio, os alunos são avaliados diariamente através de sua desenvoltura técnica, compromisso com a formação e desenvoltura socioemocional. Ao final das atividades de Estágio Curricular Supervisionado, o aluno apresenta o “Relatório Geral de Estágio Curricular Supervisionado”, contendo o registro de todas as atividades desenvolvidas, com campo para assinatura e carimbo do Supervisor de Estágio e do Coordenador do Curso, observando-se que à relatórios sem as referidas assinaturas.

O Estágio Curricular Supervisionado possui 400 horas de duração, ocorrendo ao longo do curso, nas bases tecnológicas Introdução à Enfermagem - 80h; Enfermagem Médica - 80h; Enfermagem Cirúrgica - 70h; Enfermagem Neuropsiquiátrica - 30h; Enfermagem em Saúde Coletiva

- 40h; Enfermagem Materno-infantil - 70h; Administração de Unidades de Enfermagem - 30h.

As Coordenações de Curso e Pedagógica acompanham o Estágio Profissional Supervisionado mediante visitas técnicas periódicas, averiguando se as atividades desenvolvidas estão compatíveis com as competências e habilidades correspondentes ao Curso Técnico em Enfermagem. Destaca-se que as turmas são acompanhadas por Supervisor de Estágio durante as referidas aulas.

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores esclarecem quanto aos critérios utilizados pela instituição de ensino para efetuar o aproveitamento de conhecimentos e experiências que os candidatos adquiriram previamente e que desejam solicitar aproveitamento.

Os Critérios e Procedimentos de Avaliação: Os critérios utilizados para a Avaliação dos alunos estão baseados na Frequência e no Aproveitamento. Dessa forma serão aprovados os alunos que frequentarem no mínimo 75% das horas letivas de cada disciplina do módulo e aqueles que não apresentarem o mínimo de frequência estarão automaticamente reidos nas disciplinas. Não serão realizados estudos de recuperação por insuficiência de frequência e não ocorrerá abono de faltas. Para calcular o percentual de Frequência do aluno, multiplica-se as Aulas Assistidas por 100 (cem) e divide-se pelo total de Horas Letivas da Disciplina.

A fórmula é: $F = \frac{Aa}{HLD} \times 100$. No que se refere ao Aproveitamento, para ser aprovado o aluno deverá obter média igual ou superior a 7,0 (sete) por disciplina, inclusive no Estágio Profissional Supervisionado. Cabe ressaltar que nas disciplinas do Estágio Profissional Supervisionado, o aluno deverá obter 100% de frequência. A Média da Disciplina consiste no resultado da média aritmética da soma das Avaliações Parciais dividida pelo Total de Avaliações Parciais realizadas. A fórmula é: $MD = \frac{\sum AP}{TAP}$. Serão oferecidos Estudos de Recuperação aos alunos que obtiverem notas inferiores a 7,0 (sete) nas avaliações parciais. Entretanto o aluno que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer disciplina do Estágio Profissional Supervisionado, deverá repeti-la integralmente, mesmo que obtenha 100% de frequência.

Quanto à biblioteca, o acervo bibliográfico físico disponível contém títulos voltados para literatura técnica especializada e atualizada (livros e documentos normativos e periódicos (revistas, catálogos etc.) especializados em Enfermagem, e está equipada com computadores conectados à Rede Internacional de Computadores para uso dos alunos e dos profissionais que estarão envolvidos nos Cursos em pleito. O acervo bibliográfico do Curso Técnico em Enfermagem é composto de 930 títulos. Além do acervo físico, a instituição de ensino pleiteante apresentou Declaração informado possuir um acervo virtual com mais de cinco mil títulos, disponibilizado aos alunos através das redes sociais e outros recursos eletrônicos tecnologicamente compatíveis, cujo link é <https://t.me/+C1QQeLJtbWgzYjMx>.

Quanto aos laboratórios estabelecidos pelo CNCT, a instituição de ensino pleiteante possui um Laboratório Integrado para o Curso Técnico em Enfermagem. Foi apresentado à Comissão Verificadora, durante a visita técnica, o Contrato de Parceria Empresarial, estabelecendo parceria inicial de 5 (cinco) anos entre a MD Cursos e a W2L Treinamentos, para a utilização de espaço do laboratório e seus respectivos equipamentos; esta parceria compreende a utilização de itens do acervo de laboratório para complemento do laboratório em uso nas aulas práticas do Curso Técnico em Enfermagem.

A Instituição de Ensino MD Cursos, em Jaru, possui suporte tecnológico de acesso à rede

internacional de computadores, bem como recursos multimídia e outros meios de veiculação de informações que funcionam como recursos de apoio à mediação do processo de aprendizagem, que estão à disposição dos docentes e alunos.

A forma de oferta é concomitante ou subsequente e está em conformidade com a legislação pertinente atual. Na identificação do Curso Técnico em Enfermagem estão relacionados os itens constantes da Resolução n. 1.335/23-CEE/RO e da Resolução CNE/CP n.º 1/21.

No critério justificativa e objetivos, estão devidamente relacionados os indicadores de demanda para oferta dos Cursos, e estão claramente definidos e explicitam a finalidade para suas ofertas. Nos Requisitos e formas de Acesso, estão estabelecidos os critérios específicos para o ingresso para cada Curso Técnico, e estão explicitados os perfis profissionais de conclusão - os perfis finais das habilitações técnicas e contemplam as competências gerais de cada eixo tecnológico, com a inclusão das etapas e dos Critérios de Aproveitamento e de Conhecimentos e Experiências Anteriores, bem como os dados referentes à emissão de Diplomas.

A instituição de ensino está cadastrada no SISTEC/MEC e os diplomas expedidos aos concluintes do Curso em pleito contemplam o eixo tecnológico e a habilitação técnica de Técnico em Enfermagem, e contam com a inserção do número do cadastro no SISTEC .

CONCLUSÃO

Considerando a análise dos documentos constantes dos autos do Processo SEI n.º 0029.024865/2025-18, bem como a visita de inspeção técnica realizada pela Comissão Verificadora à MD Cursos, em Jaru, para fins de verificar as condições de funcionamento quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico, visando a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, e com fundamento na legislação de ensino específica em vigência, conclui-se que a instituição de ensino pleiteante atende ao que estabelece o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT e a legislação específica em vigência, quanto à infraestrutura mínima para a oferta do curso em pleito, devendo promover ajustes nos diários de classe, nas pastas individuais e nos documentos de registro de estágio curricular supervisionado, conforme orientações prestadas pela Comissão Verificadora durante a visita técnica, considerando ainda que a instituição de ensino pleiteante se manifestou afirmando que “[...] está concluindo a última turma do curso Técnico em Enfermagem, com previsão de encerramento para o mês de dezembro de 2025; desta forma, solicita a Prorrogação e Recredenciamento das atividades escolares por mais 6 meses”.

VOTO

Diante do exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

1. Conceda, por seis meses, à MD Cursos, em Jaru, Recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta, na modalidade presencial, do Curso Técnico em Enfermagem.
2. Determine à MD Cursos, em Jaru, e a sua mantenedora, o cumprimento das seguintes determinações, com apresentação de documentos comprobatórios, no prazo de 30 (trinta) dias , a contar da data de publicação da Resolução decorrente deste Parecer:

2.1. ajustes nos diários de classe, com a assinatura do professor e da autoridade escolar, com a atualização dos correspondentes registros;

2.2. ajustes nas pastas individuais, com a assinatura correspondentes assinaturas nas fichas de matrícula, solução da ausência de comprovantes de escolaridade em pastas individuais e acondicionamento das pastas individuais em arquivo por ordem alfabética, conforme estabelece a Resolução n.º 362/08-CEE/RO, de 24 de março de 2008;

2.3. ajustes nos documentos de registro de estágio curricular supervisionado nos campos destinados à assinatura e carimbo do Supervisor de Estágio e do Coordenador do Curso.

Conselheiro Paulo Cesar Pires Andrade
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprova o Parecer do Relator.

Sala das Sessões, Porto Velho, 18 de agosto de 2025.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

CONSELHEIROS

Adilson Siqueira de Andrade
Gláucia Mendes da Silva
Luizmar Oliveira das Neves
Mário Jorge Souza de Oliveira
Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Valter Rincolato



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 20/10/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR PIRES ANDRADE, Conselheiro**, em 21/10/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos, Conselheiro**, em 21/10/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato, Conselheiro**, em 21/10/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 21/10/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE, Conselheiro**, em 21/10/2025, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 24/10/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 24/10/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE, Conselheiro**, em 24/10/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 29/10/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065507922** e o código CRC **D00EB5B4**.

Referência: Caso responda este(a) Parecer CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.024865/2025-18

SEI nº 0065507922